

1. Sumário

JPMorgan Chase & Co. e suas afiliadas (conjuntamente denominadas “JP Morgan Chase” ou “Companhia”) têm o compromisso de construir e manter o melhor e mais respeitado grupo de empresas de serviços financeiros do mundo. Como nossos parceiros comerciais, nossos Fornecedores têm o dever de demonstrar os mais elevados padrões de conduta comercial, integridade e cumprimento da lei.

O Código de Conduta para Fornecedores (“Código para Fornecedores”) estabelece os princípios básicos e as expectativas da Companhia aplicáveis aos Fornecedores. É responsabilidade dos Fornecedores conhecer as exigências do Código para Fornecedores e operar de acordo com seus princípios. Os Fornecedores devem conhecer as disposições do Código para Fornecedores e manter-se informados acerca de quaisquer alterações. A versão mais recente está disponível online e entrou em vigor na data em que foi publicada. O Código para Fornecedores está disponível em inglês e em português, e em caso de divergências, deverá prevalecer a versão em inglês.

O Código para Fornecedores não constitui um contrato de trabalho e nada aqui contido tem a intenção de conferir quaisquer direitos, ações ou remédios aos Fornecedores ou de criar vínculo trabalhista entre o Fornecedor ou os empregados do Fornecedor e o Companhia.

2. Escopo

Fornecedor é qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica, que fornece produtos ou serviços ao JPMorgan Chase. As pessoas, entidades e organizações listadas abaixo (conjuntamente denominadas Fornecedores) estão sujeitas ao Código para Fornecedores e, portanto, às suas disposições:

- Fornecedores, vendedores, consultores, representantes comerciais, empreiteiros, trabalhadores temporários e quaisquer terceiros que trabalhem em nome do JPMorgan Chase; e
- Proprietários, diretores, conselheiros, empregados, consultores, afiliadas, contratados e subcontratados dessas organizações e entidades

3. Princípios Comerciais do JPMorgan Chase

A Companhia acredita que determinados [Princípios Comerciais](#) são fundamentais para o sucesso. Esses princípios incluem o compromisso de prestar serviços excepcionais aos clientes, excelência operacional, integridade, lealdade, responsabilidade e cultura de sucesso. Eles descrevem como a Companhia conduz seus negócios e o tipo de cultura que esperamos que nossos Fornecedores promovam.

4. Cumprimento da Lei e Denúncia de Atos Ilícitos

O Código para Fornecedores deve ser lido em conjunto com a lei local aplicável e os contratos firmados com os Fornecedores. Os Fornecedores devem cumprir as exigências legais e regulatórias internacionais e locais nos países em que operam. Se o cumprimento de

Código de Conduta para Fornecedores do JPMorgan Chase & Co.

qualquer disposição do Código para Fornecedores significar uma violação legal ou regulatória, os Fornecedores deverão observar a lei ou regulamento. Quando houver conflito entre o Código para Fornecedores e o contrato com um Fornecedor, o contrato com o Fornecedor prevalecerá.

Para mais informações sobre as políticas e procedimentos da Companhia aplicáveis e aqui mencionados, os Fornecedores devem entrar em contato com seu gerente de relacionamento Companhia.

4.1. Manutenção de Políticas para Garantir o Cumprimento do Código

Os Fornecedores devem conduzir suas operações em conformidade com o Código para Fornecedores. Os Fornecedores deverão manter políticas e procedimentos destinados a garantir o cumprimento de todas as obrigações previstas no Código para Fornecedores identificadas abaixo, incluindo, mas não se limitando a, políticas adequadas de não discriminação e não retaliação. Os Fornecedores também deverão envidar esforços razoáveis para monitorar e garantir que sua cadeia de fornecimento cumpra o Código para Fornecedores.

4.2. Requisitos para Informar Suspeitas de Violação e Não Retaliação

Os Fornecedores deverão prontamente notificar a Companhia, se permitido por lei, sobre o recebimento de quaisquer intimações, exigências regulatórias, investigações da mídia ou outras solicitações de terceiros envolvendo o JPMorgan Chase.

Os Fornecedores também deverão prontamente reportar quaisquer suspeitas de violação de qualquer lei ou regulamento relacionados aos negócios da Companhia, ou violação do Código para Fornecedores, ou qualquer outra política da Companhia, incluindo fraude, desonestidade, conduta injusta ou antiética relacionado a serviços financeiros, seja pela equipe do Fornecedor, um funcionário da Companhia ou qualquer outro terceiro fornecedor, contatando o seu gerente de relacionamento no Companhia ou utilizando o canal de denúncias do Companhia (1-855-CompanhiaODE (1- 855-576-2633)). Os Fornecedores também poderão fazer uma denúncia online em www.tnwgrc.com/jpmc. Quando permitido por lei, os Fornecedores poderão fazer uma denúncia anônima. Nada contido nesta Seção ou no Código para Fornecedores tem a intenção de exigir a que a denúncia seja feita em violação à lei ou regulamento local aplicável.

A Companhia proíbe totalmente qualquer intimidação ou retaliação contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa-fé sobre uma violação conhecida ou uma suspeita de violação do Código para Fornecedores, políticas de apoio, qualquer lei ou regulamentação.

5. Exigências Regulatórias e Legais

5.1. Tratamento Adequado de Informações

O JPMorgan Chase é parte de um setor altamente regulamentado e nossos clientes e funcionários confiam em nós para guardar em segurança suas informações. Os Fornecedores devem conhecer e cumprir com as exigências e restrições relacionadas a informações confidenciais. As disposições a seguir relacionadas ao uso, acesso e processamento de informações sobreviverão ao término do serviço fornecido pelo Fornecedor para a Companhia e os Fornecedores permanecerão responsáveis por qualquer acesso, divulgação ou uso não autorizado da informação pertencente à Companhia.

5.1.1. Confidencialidade

Os Fornecedores têm o dever de proteger as **informações confidenciais** e de adotar precauções antes de compartilhá-las com qualquer pessoa. Espera-se que os Fornecedores cumpram todas as leis e regulamentações aplicáveis sobre proteção, uso e divulgação de informações proprietárias, confidenciais e pessoais da Companhia. Os Fornecedores somente poderão usar **informações confidenciais** da Companhia para realizar trabalhos em nome do JPMorgan Chase e não poderão divulgá-las, exceto se tal divulgação for exigida por lei. Os Fornecedores deverão guardar em segurança as **informações confidenciais** de terceiros, incluindo qualquer coisa que os Fornecedores vierem a saber ou criarem quando estiverem fornecendo serviços à Companhia, seus clientes e funcionários.

5.1.2. Privacidade

Os Fornecedores deverão ter conhecimento e observar as leis e regulamentações locais aplicáveis sobre proteção de dados pessoais de um indivíduo, incluindo funcionários e clientes da Companhia. Dados pessoais nunca deverão ser utilizados em discordância com os termos do contrato com a Companhia, acessado pelo Fornecedor ou seus funcionários sem autorização apropriada, ou divulgadas a ninguém fora da Companhia, exceto quando exigido por um processo judicial ou regulatório e conforme permitido pelo contrato do Fornecedor. Quando um incidente de privacidade ocorrer ou houver suspeita de incidente (ex: acesso sem autorização ou uso incorreto de qualquer dado pessoal de clientes ou funcionários da Companhia, incluindo intrusão não autorizada ou suspeita de intrusão em sistemas de armazenamento de tal dado pessoal), os Fornecedores deverão reportar imediatamente tal incidente para seu gerente de relacionamento, o qual, irá direcionar a denúncia para o respectivo Gerente de Respostas de Incidentes.

5.1.3. Informações Confidenciais Relevantes

Informações confidenciais relevantes (“MNPI”), também denominadas informações privilegiadas, são informações não conhecidas publicamente mas, caso fossem, certamente afetariam o preço de mercado dos títulos emitidos por uma companhia (nossa ou qualquer outra) ou seriam consideradas importantes para um investidor médio na decisão de comprar ou vender tais títulos.

A compra ou venda de títulos e valores mobiliários enquanto na posse de MNPI adquiridas em virtude do relacionamento entre o Fornecedor e a Companhia é estritamente proibida, assim como a comunicação de tais informações a outros, seja expressamente ou por meio de recomendação de compra ou venda de títulos ou valores mobiliários com base em tais informações.

MNPI precisam ser salvaguardadas e devem apenas ser compartilhadas com aqueles que têm necessidade de conhecer para negócios. Necessidade de conhecer a informação ocorre quando a informação é necessária para alguém executar suas responsabilidades funcionais e quando o compartilhamento com tal pessoa está conectado ao cumprimento dessas responsabilidades perante a Companhia.

5.2. Conduzindo Negócios de Forma Apropriada

O JPMorgan Chase trabalha para adquirir vantagem competitiva por meio dos produtos e serviços que oferecemos, não por meio de quaisquer práticas comerciais antiéticas ou ilegais ou por meio da aparência de tais atividades.

5.2.1. Suborno e Anti-Corrupção

A Companhia não tolera suborno ou corrupção de qualquer forma. Os Fornecedores e aqueles agindo em seu nome não poderão, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, autorizar/recomendar, dar ou receber qualquer coisa de valor, se isso tiver a intenção ou puder razoavelmente parecer ter a intenção de influenciar ato inapropriado ou para obter ou contratar uma vantagem indevida para a Companhia, para o Fornecedor ou para qualquer terceiro.

- “Qualquer coisa de valor” poderá incluir doações (incluindo dinheiro e seus equivalentes), hospitalidade comercial (incluindo viagem e despesas relacionadas, refeições e entretenimento), treinamento e conferências, contribuições a organizações de caridade ou políticas em nome de outrem, honorários de palestrantes, cartas de visto, ofertas de emprego ou outra experiência de trabalho, remunerada ou não, patrocínios, benefícios ou descontos.

Os Fornecedores e aqueles agindo em nome dos Fornecedores estão proibidos de fornecer qualquer pagamento para facilitação ou agilização, usualmente um pequeno valor em dinheiro ou outro item ou instrumento de valor, a qualquer funcionário público para ganho pessoal dele ou dela para fazer com que o funcionário realize ou apresse a realização de uma obrigação ou função de rotina que o funcionário público é obrigado a realizar (por exemplo, um pagamento para passar rapidamente pela alfândega).

Os Fornecedores também são responsáveis por conhecer e cumprir as leis anticorrupção e suborno das jurisdições em que o Fornecedor operar. Fornecedores devem prontamente reportar qualquer violação ou suspeita de violação que se relacione à Companhia por meio do Canal de Denúncias ou para seu respectivo Gerente de Relacionamento.

5.2.2. Doações

A realização de **doações** pode ser mal entendida ou sugerir a aparência de uma permuta inadequada. Doações feitas em benefício de funcionários, membros familiares, associados próximos e parceiros comerciais são, portanto, desencorajadas e somente permitidas em uma das seguintes circunstâncias:

- Refeições, refrescos e entretenimento oferecidos durante uma reunião na medida em que sua finalidade esteja relacionada a negócios, a presença seja parte do trabalho do funcionário, o Fornecedor esteja presente, o custo seja razoável e usual e seja uma ocasião rara.
- Materiais promocionais e de propaganda de baixo valor.
- Descontos e abatimentos oferecidos ao público em geral ou negociados com a Companhia.

Ingressos fornecidos para uso pessoal são estritamente proibidos, mesmo quando oferecida a opção de pagamento. Determinadas **doações** nunca são permitidas, tais como dinheiro, vale-presente, linhas de crédito, documentos de propriedade ou qualquer coisa que possa ser trocada por dinheiro.

5.2.3. Conflitos de Interesse

Conflitos de interesse afetam a objetividade e impedem a devida tomada de decisão. A existência de eventuais ou efetivos **conflitos de interesses** também poderá prejudicar a credibilidade e o bom julgamento.

Um **conflito de interesse** pode existir quando um Fornecedor estiver envolvido em qualquer atividade que afeta - ou possa parecer afetar – a objetividade. Relacionamentos pessoais ou de negócios, atividades externas e investimentos pessoais podem apresentar eventuais conflitos. Com o intuito de identificar e gerenciar tais conflitos os Fornecedores deverão divulgar todos os eventuais ou efetivos conflitos de interesses com o JPMorgan Chase devido a qualquer:

- Relacionamentos pessoais ou de negócios com os clientes, fornecedores, associados ao negócio e funcionários da Companhia, com os quais os Fornecedores trabalhem ou auxiliem;
- Atividades externas relacionadas com às atividades e responsabilidades do Fornecedor perante o JPMorgan Chase.

Todos potenciais conflitos de interesse devem ser reportados ao Gerente de Relacionamento do Fornecedor na Companhia ou escalados para o gerente do Fornecedor responsável pelas comunicações com a Companhia.

5.2.4. Atividades Políticas e Lobby

Os Fornecedores não poderão fazer **contribuições políticas** nem **doações** a qualquer candidato a cargo político, funcionários públicos eleitos, partidos políticos ou comitês em nome de ou como representante da Companhia. Fornecedores não devem expressar suas visões políticas como sendo da Companhia. Fornecedores não devem fazer **lobby** em nome da Companhia nem usar recursos da Companhia para atividade política sem sua aprovação prévia e por escrito.

5.2.5. Leis de Defesa da Concorrência

A regulamentação sobre defesa da concorrência proíbe acordos anticoncorrenciais ou de conluio entre os concorrentes, incluindo prefixação de preços, fraudes em licitações, alocação de contratos, boicotes do setor. Essas regulamentações também proíbem condutas predatórias e de supressão por empresas que tenham poder de mercado ou uma posição dominante e que sejam intencionadas a reduzir a competição.

Os Fornecedores deverão ter conhecimento e cumprir essas regulamentações de defesa da concorrência quando conduzir seus negócios com a Companhia ou em seu nome. Fornecedores devem também se recusar a participar de qualquer eventual comportamento anticoncorrencial ou discussões inapropriadas com concorrentes relacionadas a precificação, ofertas ou estratégia de ofertas e reportar tais atividades para o respectivo Gerente de Relacionamento ou pelo Canal de Denúncias.

5.2.6. Tributos

O JPMorgan Chase compromete-se a cumprir com a aplicação efetiva da lei tributária em todos os lugares que opera e garantindo a precisão nos relatórios relacionados a tributos que produzimos e as informações que nós devemos reportar. Fornecedores não devem facilitar quaisquer atividades dos clientes ou de outras partes associadas à Companhia que sejam intencionadas a violar as leis tributárias aplicáveis, o que pode incluir se envolver em atividades que poderiam auxiliar na evasão de tributos devidos e a serem pagos ou ocultar informações das autoridades tributárias.

Fornecedores devem adotar procedimentos razoáveis de prevenção e estar alertas para qualquer atividade incomum e suspeita que possa ter como finalidade ou aparente finalidade a tentativa de ocultação de receita ou de ativos de autoridades tributárias, ou evasão de cumprimento de requisitos de reporte tributário aplicáveis. Fornecedores devem prontamente reportar qualquer violação ou suspeita de violação que se relacione à Companhia por meio do Canal de Denúncias ou para seus respectivos Gerentes de Relacionamento.

5.3. Ambiente de Trabalho

O JPMorgan Chase acredita em um ambiente de trabalho positivo, seguro e saudável que proporcione respeito e inclusão entre sua força de trabalho.

5.3.1. Não Discriminação, Não Retaliação e Diversidade

A Companhia estimula um ambiente de trabalho inclusivo e apoiador, livre de assédio e intimidação, onde toda força de trabalho é valorizada e encorajada a ter sucesso. Os Fornecedores deverão cumprir todas as leis aplicáveis sobre discriminação na contratação, nas práticas trabalhistas, assédio e retaliação, inclusive as leis que poderão ser aplicáveis em decorrência de contratos da Companhia com entidades governamentais.

A Companhia estimula ativamente seus Fornecedores a abraçar a diversidade em suas próprias práticas comerciais, documentando uma abordagem de diversidade e inclusão que inclua meios para identificar, mensurar e melhorar a inclusão, implementando níveis de acessibilidade que vão além do cumprimento mínimo das leis e regulamentos.

5.3.2. Condições de Trabalho, Saúde e Segurança

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações sobre saúde e segurança aplicáveis nas jurisdições em que operam. Os Fornecedores deverão cumprir todas as leis trabalhistas e utilizar apenas trabalhadores que atendam as exigências de idade mínima aplicável na jurisdição. Os Fornecedores também deverão cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis sobre salários e trabalho por hora, remuneração de empregados, reembolsos, tributação e jornada de trabalho.

Os Fornecedores deverão proporcionar um ambiente de trabalho seguro, livre de violência, ameaças ou intimidação, danos físicos e que apoie a prevenção de acidentes e minimize a exposição de riscos à saúde.

6. Direitos do JPMorgan Chase

O JPMorgan Chase reserva-se os seguintes direitos para monitorar e lidar devidamente com as atividades do Fornecedor, a fim de garantir que a Companhia está atendendo todas as suas exigências e obrigações legais e regulatórias.

6.1. Monitoramento e Direito de Auditar do JPMorgan Chase

A Companhia reserva-se o direito de monitorar, registrar, analisar, acessar e divulgar todos os dados e comunicações criados, enviados, recebidos, armazenados ou baixados utilizando os recursos da Companhia, conforme entender apropriado, sujeito às leis e regulamentações aplicáveis. A Companhia também reserva-se o direito de auditar o cumprimento, pelo Fornecedor, deste Código para Fornecedores e outras políticas da Companhia a qualquer momento. Isso inclui a auditoria técnica, legal, regulatória, financeira e operacional das políticas e procedimentos do Fornecedor, incluindo subcontratados, se necessário, e, em

alguns casos, poderá exigir uma inspeção local dos livros, registros, sistemas, controles, processos e procedimentos do Fornecedor relacionados à contratação com a Companhia quanto ao cumprimento do Código para Fornecedores.

6.2. Término e Indenização

A Companhia poderá praticar todos os atos necessários para fazer valer o Código para Fornecedores, incluindo o término do relacionamento com o Fornecedor e dos contratos aplicáveis. Violações desta política também poderão constituir violações da lei, o que poderá expor a Companhia a penalidades criminais ou civis. A Companhia poderá exigir o reembolso de quaisquer custos associados à violação do Código para Fornecedores.

7. Obrigações do Fornecedor em relação ao JPMorgan Chase

Os Fornecedores deverão cumprir as obrigações e exigências previstas abaixo. Ao fazê-lo, os Fornecedores ajudarão a Companhia a cumprir suas exigências legais e regulatórias, proteger os **ativos da Companhia** e garantir que todas as comunicações sejam precisas e adequadas.

7.1. Manifestações sobre o JPMorgan Chase ou em seu nome

Os Fornecedores não deverão se manifestar publicamente sobre os negócios da Companhia, exceto se especificamente autorizados a fazê-lo. Os Fornecedores não poderão fazer anúncios públicos sobre o fornecimento de produtos ou serviços à Companhia, compartilhar informações sobre tarefas da Companhia nem circular fotos ou descrições das instalações da Companhia ou de eventos de trabalho externos. Fornecedores não poderão compartilhar informações a respeito dos clientes e funcionários da Companhia, exceto se em relação aos serviços sendo prestados conforme o contrato com o Fornecedor.

Fornecedores não devem postar, compartilhar ou curtir qualquer coisa que possa ser vista como uma violação ao Código de Conduta, incluindo itens que sejam maliciosos, depreciativos, caracterizados como bullying, ou que possam comprometer a segurança de outro indivíduo, incluindo, mas não se limitando a, funcionários, clientes, ou outros Fornecedores da Companhia.

Os Fornecedores não devem divulgar **informações confidenciais**, conduzir pesquisas ou postar ou buscar recomendações ou indicações de empregados, clientes ou prestadores de serviços da Companhia, exceto se aprovado.

Tenha cautela ao discutir quaisquer marcas, produtos, serviços ou programas da Companhia em mídias sociais. Os Fornecedores não são incentivados nem obrigados a promover a Companhia.

7.2. Proteção de PI e Ativos da Companhia

Os Fornecedores deverão proteger e guardar em segurança os **ativos da Companhia** contra furto, destruição, ataques cibernéticos ou outros tipos de perdas. Os ativos de tecnologia, equipamentos e materiais de escritório, sistemas de e-mail, ativos de informação, tais como propriedade intelectual, a marca da Companhia e os relacionamentos com clientes, são de propriedade da Companhia e deverão ser usados exclusivamente para negócios relacionados à Companhia, exceto de outra forma acordados pela Companhia. Exceto se de outra forma acordado com a Companhia, qualquer invenção, descoberta, desenvolvimento,

conceito, ideia, processo ou trabalho relacionado ao negócio da Companhia pertence à Companhia e é considerado trabalho por encomenda ou ***invenção da Companhia***.

Os Fornecedores deverão ter programas em vigor para atender ou exceder as [Exigências Mínimas de Controle](#) da Companhia destinadas a proteger as informações da Companhia. Nunca se deve transmitir informações da Companhia a um endereço de email externo para qualquer finalidade não relacionada a negócio ou transmitir informações à conta de e-mail pessoal de Fornecedor ou funcionários do Fornecedor por qualquer motivo.

7.3. Registros Precisos

Os Fornecedores são responsáveis por manter os livros e registros completos e precisos, e de acordo com todos os controles e procedimentos necessários para registros criados em decorrência das atividades comerciais conduzidas em nome da Companhia. Os Fornecedores deverão ter conhecimento e cumprir as exigências legais e regulatórias de manutenção de registros relativos aos serviços que estão sendo prestados para a Companhia.

7.4. Conheça os Integrantes de sua Força de Trabalho

Os Fornecedores devem selecionar os integrantes de sua força de trabalho (funcionários e trabalhadores temporários) que prestam serviços à Companhia de acordo com as exigências da Companhia antes e durante sua contratação pelo JPMorgan Chase.

8. Sustentabilidade Ambiental e Social e Direitos Humanos

O JPMorgan Chase reconhece que nossas decisões comerciais têm potencial para impactar as comunidades ao nosso redor e o meio ambiente. O equilíbrio entre questões de meio ambiente e direitos humanos e nossos negócios é fundamental.

8.1. Sustentabilidade Ambiental e Social

O compromisso ambiental e social no JPMorgan Chase é parte integrante das boas práticas comerciais. A Companhia estimula os Fornecedores e confia que eles nos acompanharão nesse compromisso, desenvolvendo programas internos destinados a promover a cultura da sustentabilidade. Isso inclui o estabelecimento de metas ambientais e sociais, a redução dos impactos e a prestação de informações sobre o andamento.

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações sobre meio ambiente aplicáveis nos países em que operam. Os Fornecedores devem conduzir suas operações de maneira a proteger o meio ambiente, envidando esforços razoáveis para atender às melhores práticas e aos padrões do setor com relação à redução do uso de energia, emissões de gás que causam o efeito estufa, produção de resíduos e uso da água. Os Fornecedores também deverão garantir que eventuais impactos à saúde e segurança da comunidade - tais como acidentes, impactos sobre os recursos naturais, exposição à poluição ou outras questões que afetem a comunidade - que vierem a decorrer das operações comerciais são devidamente mitigados e administrados.

Enquanto o JPMorgan Chase refina seu entendimento sobre como a sustentabilidade impacta os negócios, a Companhia conta com os Fornecedores no incentivo da boa gestão ambiental e social e destaca oportunidades para melhorar nosso entendimento e gestão.

8.2. Direitos Humanos

O JPMorgan Chase está comprometido com a defesa e proteção dos direitos humanos em todo o mundo. É responsabilidade da Companhia promover o respeito pelos direitos humanos por meio de ações, e a Companhia espera o mesmo dos Fornecedores. Nesse esforço, a Companhia norteia-se pelos princípios estabelecidos na Declaração de Direitos Humanos Universais das Nações Unidas.

A Companhia espera que os Fornecedores promovam e respeitem os direitos humanos, trabalhando para evitar o uso de mão-de-obra infantil, trabalhos forçados e o tráfico de seres humano em suas operações e canais de fornecimento, por meio do estabelecimento de práticas e operações consistentes com a estrutura prevista nos Princípios Orientadores dos Negócios e Direitos Humanos.

9. Defined Terms

| | |
|----------------------------------|---|
| Invenções da Companhia | Qualquer invenção, descoberta, desenvolvimento, conceito, ideia, ou trabalho, seja ou não considerado um segredo de negócio, patenteado, marca registrada ou de direito intelectual, que seja direta ou indiretamente relacionado aos negócios do JPMorgan Chase e que os Fornecedores desenvolvam durante o período que o Fornecedor prestou serviços ou forneceu bens trabalhou para o JPMorgan Chase. Isso inclui qualquer invenção ainda que sem relação com os negócios JPMorgan Chase mas que sejam desenvolvidos no tempo dedicado ao Companhia ou com o uso de equipamentos, recursos ou dependências da Companhia. |
| Informações Confidenciais | Informações detidas ou adquiridas pela Companhia, mantidas de forma privada e não disponibilizadas ao público. Elas incluem informações pessoais sobre funcionários da Companhia e clientes, e informações não públicas sobre clientes e parceiros e seus negócios. Todas as informações que não estiverem imediatamente disponíveis a partir de uma fonte pública ou que forem compartilhadas entre partes em caráter de confidência deverão ser tratadas como confidenciais. |
| Conflitos de Interesse | Interesses pessoais e/ou atividades externas podem criar eventual ou atuais conflitos com a Companhia. Isso inclui relações pessoais ou oportunidades de negócios com os clientes e eventuais clientes, funcionários ou outros Fornecedores da Companhia. Relações Pessoais incluem membros da família como companheiros, filhos, primos, pais ou avós. Oportunidade de negócios incluem afiliação com (como conselheiro, diretor, representante etc.) ou sócio em outros negócios. |
| Ativos da Companhia | Qualquer coisa de propriedade, criada, obtida ou compilada pela Companhia ou em seu nome, incluindo bens físicos, tecnologia |

Código de Conduta para Fornecedores do JPMorgan Chase & Co.

| | |
|--|--|
| | (hardware, software e sistemas de informações), ativos financeiros (tais como dinheiro, contas bancárias e posição de crédito) e ativos de informação (tais como listas de clientes, informações financeiras, propriedade intelectual e outros dados). |
| Doações | Doação é qualquer coisa de valor pela qual uma pessoa não paga o custo de venda usual ou costumeiro. É amplamente definido e inclui, mas se limita a dinheiro ou seus equivalentes, hospitalidade comercial (incluindo viagens e despesas relacionadas, refeições e entretenimento), treinamento e conferências, honorários de palestrantes, cartas para visto, oferta de emprego ou outra experiência de trabalho remunerada ou não, produtos, serviços, ingressos, uso de uma residência, prêmio em sorteio, taxas preferenciais, descontos ou benefícios, contribuições políticas ou de caridade feitas em nome de outrem ou o uso de recursos da Companhia. Poderá incluir o fornecimento indireto de qualquer coisa de valor por meio de um membro familiar, associado próximo ou parceiro comercial. |
| Gerente de Relacionamento | Contato(s) ou funcionário(s) da Companhia responsável pela gestão do relacionamento com o Fornecedor. |
| Lobby | Comunicações com funcionários públicos em uma tentativa de influenciar um ato oficial. |
| Informações Confidenciais Relevantes (“MNPI”) | MNPI, também conhecida como informação privilegiada, são informações que não são conhecidas publicamente, mas que, se fossem, provavelmente afetariam o preço de mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por uma sociedade (nossa ou qualquer outra) ou consideradas relevantes a um investidor razoável na sua decisão quanto à compra ou venda de tais títulos e valores mobiliários. MNPI e informações privilegiadas são sinônimos e usadas indiferentemente. |
| Dado Pessoal | Informação que identifica ou que pode ser utilizada para identificar uma pessoa natural individualmente ou em combinação com outras informações na posse da Companhia. |
| Contribuições Políticas | Contribuições diretas ou indiretas a candidatos, campanhas, partidos políticos ou comitês. Isso inclui contribuições em espécie, tais como o uso de recursos da Companhia. |
| Fornecedor | Qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica que forneça produtos ou serviços à Companhia, incluindo fornecedores, consultores, representantes comerciais, empreiteiros, trabalhadores |

temporários, terceiros que trabalhem em nome da Companhia, bem como os proprietários, diretores, conselheiros, empregados, consultores, afiliadas, empreiteiros e subcontratados dessas organizações ou entidades.